



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 613/2023, de 21 de dezembro de 2023.

Altera membros do Conselho da Cidade (CONCIDADE), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2022 – LEI DO PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

R E S O L V E:

Art. 1º Conforme os Termos de posse assinados em plenária na data de dezanove de dezembro de dois mil e vinte e três, alterar membros do Conselho da Cidade (CONCIDADE) de Medianeira, órgão colegiado, de natureza permanente, deliberativa, consultiva e propositiva, fiscalizatória com competências de controle, monitoramento e acompanhamento das ações, programas e projetos referentes ao Plano Diretor do Município, criado pela Lei Complementar nº 001/2022 – Lei do Plano Diretor do Município de Medianeira, nomeada pelo Decreto nº 174/2023 de 24 de março de 2023 e no seu Regimento Interno aprovado na assembleia do dia 04 de julho de 2023.

I – Altera representantes do Poder Público Municipal e Estadual (Legislativo Municipal) para representantes da Sociedade Civil Organizada – Associação dos Contabilistas do Oeste do Paraná

Titular: Ivan Luis da Silva Redeloff para Leandro Savaris
Suplente: Lucas Augusto Ferreira para Claudiomiro Visentin

Art. 2º Os conselheiros não serão remunerados no exercício de suas funções, conforme estabelece a Lei Complementar 001/2022.

Art. 3º O mandato dos conselheiros será conforme o Decreto 174/2023, atendendo o disposto no artigo 75 da Lei Complementar nº 001/2022.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal José Della Pasqua, Medianeira, 21 de dezembro de 2023.

Antônio França Benjamim
Prefeito

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Planejamento
Emenda à Lei Orgânica nº 022/2013

Solange Aparecida de Lima
Secretária de Administração e Planejamento